



EDITAL Nº 004/2025 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PESSOAS JURÍDICAS 4º RETIFICAÇÃO

A Fundação de Educação, Tecnologia e Cultura da Paraíba - FUNETEC, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.168.943/0001-53, com sede na Av. Piauí, 75 - Estados, João Pessoa - PB, 58030-331, torna público o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para Contratação de Pessoa Jurídica especializada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei nº 13.019/14 e alterações posteriores, para a execução das atividades de mobilização, mapeamento, diagnóstico, capacitação, monitoramento e acompanhamento de 20 organizações da agricultura familiar, conforme item 3 deste edital. As atividades visam a promoção e fortalecimento de cooperativas e associações da agricultura familiar para acesso a mercados institucionais e privados, conforme o Plano de Trabalho TED (2025) do IFPA e MDA.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Este Edital busca a contratação de Pessoa Jurídica especializada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei nº 13.019/14 e alterações posteriores, para a execução das atividades de mobilização, mapeamento, diagnóstico, capacitação, monitoramento e acompanhamento de 20 organizações da agricultura familiar, conforme item 3 deste edital. As atividades visam a promoção e fortalecimento de cooperativas e associações da agricultura familiar para acesso a mercados institucionais e privados, conforme o Plano de Trabalho TED (2025) do IFPA e MDA que, obrigatoriamente, atendam os requisitos de acordo com o item 4.3 deste Edital.

1.2. Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer parte.

1.3. Com relação à impugnação do Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital. Para impugnação o candidato deverá enviar para o e-mail selecaoifpa@funetec.com o Anexo II.

1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e cronograma que o integra.

1.5. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do processo de seleção. O candidato que deixar de atender às normas aqui estabelecidas poderá ser eliminado do processo de seleção.

1.7. A inscrição do candidato neste processo implica no aceite irrestrito das normas estabelecidas.

1.6. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser encaminhados ao e-mail selecaoifpa@funetec.com

2. DO OBJETIVO

2.1. O objetivo do instrumento editalício busca a Contratação de Pessoa Jurídica especializada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei nº 13.019/14 e alterações posteriores, para a execução das atividades de mobilização, mapeamento, diagnóstico, capacitação, monitoramento e acompanhamento de 20 organizações da agricultura familiar. As atividades visam a promoção e fortalecimento de cooperativas e associações da agricultura familiar para acesso a mercados institucionais e privados, conforme o Plano de Trabalho TED (2025) do IFPA e MDA.

2.2. Os atos e as etapas previstos neste Edital não estão sujeitos à prorrogação, salvo por motivo de força maior, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos a observância das datas, horários e locais que serão definidos em conformidade com o cronograma previsto neste Edital. O não comparecimento, atrasos ou indisponibilidades acarretarão a eliminação automática do candidato.

3. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

3.1 A empresa contratada deverá realizar as seguintes atividades, observando os prazos e requisitos legais estabelecidos no cronograma de execução:

- a) Mobilização das Organizações – Contato e agendamento de visitas técnicas a 20 organizações, alinhando objetivos e expectativas para o diagnóstico inicial;
- b) Mapeamento das Demandas – Identificação das necessidades das organizações em gestão e governança, com relatórios fotográficos e coleta de dados jurídicos e fiscais, em conformidade com as obrigações aplicáveis no Código Civil (Lei nº 10.406/02);
- c) Diagnóstico Jurídico e Administrativo – Avaliação das barreiras jurídicas, tributárias e administrativas das organizações, com apresentação de relatórios preliminares. O diagnóstico deverá contemplar a exigência das legislações tributária (Código Tributário Nacional) e trabalhista (Consolidação das Leis do Trabalho);
- d) Identificação de Oportunidades de Mercado – Análise dos produtos e serviços das organizações e identificação de mercados potenciais, em consonância com Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA);
- e) Elaboração de Guia de Gestão – Desenvolvimento de uma cartilha de gestão adaptada à realidade das organizações e ao contexto local, atendendo às exigências legais de conformidade administrativa e fiscal;
- f) Capacitação Técnica em Gestão e Governança – Realização de capacitações abordando aspectos jurídicos, administrativos e de governança, com base na legislação pertinente e nas práticas de compliance, transferindo a adequação das organizações aos marcos regulatórios legais;
- g) Elaboração e Implementação de Planos de Gestão – Desenvolvimento e acompanhamento de planos

de gestão personalizados, com revisões periódicas, que atendem aos requisitos legais e regulamentares e incentivam o fortalecimento da autogestão;

4. DA VAGA E REQUISITOS

4.1. Será realizada a contratação de Pessoa Jurídica especializada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei nº 13.019/14 e alterações posteriores, para a execução das atividades de mobilização, mapeamento, diagnóstico, capacitação, monitoramento e acompanhamento de 20 organizações da agricultura familiar.

4.2. O presente Edital, para a participação do Projeto “IFPA - AGRICULTURA FAMILIAR - SEGUNDA ETAPA”, sob a coordenação Geral da Professora Ma. Carmem Lúcia Leal de Andrade e coordenação Local da Professora Ma. Gabriela de Vasconcelos.

4.3. São Requisitos **obrigatórios** para a participação:

- Possuir CNPJ registrado em um dos municípios do oeste do Pará (Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu), Santarém ou Belém;
- Possuir contrato social ou estatuto social atualizado, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da empresa;
- Possuir certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil.
- Documentação Regularizada – A empresa deverá apresentar certificações negativas de subsídios tributários e trabalhistas (federais – 1) Certidão Negativa Da União, 2) Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas – INSS e FGTS; estaduais – 3) Certidão Negativa Estadual; e municipais – 4) Certidão De Inscrição Municipal), em conformidade com as normas legais.

4.4. São Critérios de Seleção da Empresa:

- Qualificação Técnica e Comprovada Experiência – A empresa deverá comprovar experiência em consultoria técnica especializada em atendimento a associações, cooperativas e empreendimentos solidários da agricultura familiar para execução do plano trabalho, conforme publicação no site do MDA: <https://www.gov.br/mda/pt-br/aceso-a-informacao/convenios-termos-de-cooperacao-e-termos-de-execucao-descentralizada/termos-de-execucao-descentralizada/2024/ted-ndeg-30879420240029-002902-celebrado-entre-o-md-a-e-o-ifpa/plano-de-trabalho-do-ted-ndeg-30879420240029-002902-1.pdf>;
- Equipe Técnica Qualificada – Profissionais com comprovada qualificação de nível superior e/ou especialização em gestão/administração e áreas afins, contabilidade, direito, bem como na área agrônômica.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Poderão candidatar-se às vagas pessoas jurídicas que possuam os requisitos de acordo com o item 4.3 deste Edital. A inscrição deve ser realizada, exclusivamente por meio do endereço eletrônico da FUNETEC: selecaoifpa@funetec.com com o assunto: **EDITAL Nº 004/2025 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ATENDER AOS EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS (COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR OU EMPREENDIMENTOS FAMILIARES)** selecionados, impreterivelmente no período descrito no CRONOGRAMA deste Edital, contendo os documentos obrigatórios.

5.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio dos **documentos obrigatórios** dispostos no Anexos III e IV.

5.3. É vedada a participação de entidade cujo sócio, diretores ou pessoas em cargo de alta gestão são cônjuges ou parentes, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau do Coordenador ou proponente do Projeto, de membros em cargo ou função de confiança ou direção no âmbito do Instituto Federal do Pará e FUNETEC-PB.

5.4. O presente processo seletivo ocorre em regime de ampla concorrência podendo dele participar todos os interessados que cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, não sendo destinadas vagas especiais ou regime de cotas em função do número de cadastros a serem obtidos.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo de seleção dar-se-á em duas etapas distintas: **i) habilitatória e ii) classificatória**, nos seguintes termos:

a) A etapa **habilitatória** (primeira etapa) compreenderá a comprovação do preenchimento dos requisitos obrigatórios exigidos no item 4.3 deste Edital e seu Anexo III, considerando-se habilitados todos aqueles que cumprirem tempestivamente os requisitos obrigatórios previstos neste Edital (nesta etapa, será verificado apenas o cumprimento dos requisitos obrigatórios constantes no Edital e seu Anexo III, não havendo atribuição de notas ou ordem classificatória);

b) A etapa **classificatória** (segunda etapa) se dará por meio da análise da documentação enviada, de acordo com o Anexo IV, e entrevistas. O não atendimento aos requisitos dispostos neste Edital e/ou a inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato da seleção, anulando-se os atos decorrentes.

6.3. Os Apontamentos da equipe Avaliadora sobre a Entrevista serão sigilosos, sendo facultado exclusivamente aos candidatos avaliados acesso ao teor dos apontamentos, mediante requerimento

escrito e fundamentado.

6.4. As entrevistas serão realizadas no formato remoto via Google Meet, serão gravadas e igualmente receberão tratamento confidencial, sendo a gravação destinada exclusivamente ao registro de evidências do processo seletivo.

6.5. A Equipe avaliadora conduzirá os trabalhos das entrevistas, buscando aferir a compatibilidade da capacidade técnica para a prestação dos serviços propostos e em especial serão avaliados: a) Habilidade para coordenação de equipes e relacionamentos interpessoais; b) Capacidade de articulação e mobilização com entidades representativas de associações e cooperativas, entidades da sociedade civil e representantes do poder público; c) Disponibilidade para residir no local da prestação de serviços, dentro do território abrangido pelo serviço contratado.

6.6. Eventuais custos incorridos pelos candidatos para participar do presente processo seletivo deverão ser suportados total e exclusivamente pelos próprios candidatos, não cabendo nenhum tipo de subsídio ou reembolso.

6.7. Em caso de empate na classificação final, o desempate ocorrerá mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

I – ser Pessoa Jurídica sediada em um dos municípios do oeste do Pará (Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu);

II – possuir maior tempo de atuação institucional, devidamente comprovado.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos às decisões prolatadas pela FUNETEC-PB poderão ser impetrados pelos candidatos, cumprindo os prazos fixados no item 8, Cronograma, do presente Edital, por meio de e- mail endereçado à Fundação de Apoio no seguinte endereço selecaoifpa@funetec.com.

8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	05/01/2026
Período de impugnação do Edital	05 a 07/01/2026
Resultado da impugnação do Edital	08/01/2026
Período de inscrições	09 a 15/01/2026
Publicação da lista inscritos e habilitados	16/01/2026
Prazo para recurso contra lista de inscrições	17 a 18/01/2026
Publicação do resultado dos recursos	19/01/2026

Convocação para entrevista	19/01/2026
Realização das entrevistas	20/01/2026
Publicação da classificação preliminar	21/01/2026
Prazo para recurso contra classificação preliminar	22/01/2026
Publicação do resultado dos recursos	23/01/2026
Publicação do resultado final	23/01/2026
Contratação	24 a 30/01/2026

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A relação final das empresas aprovadas e sua classificação geral referente ao **EDITAL Nº 004/2025 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ATENDER AOS EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS (COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR OU EMPREENDIMENTOS FAMILIARES) selecionados**, será publicada por meio da página da contratante: <https://funetec.org.br/>

9.2. A FUNETEC-PB não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não ocasionadas pela rede FUNETEC-PB.

9.3. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

9.4. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 10 (dez) meses.

9.5. O procedimento de apuração de sanções observará a legislação vigente.

9.6. A licitação poderá ser cancelada por interesse público ou por ilegalidade, devidamente motivados.

9.7. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão especialmente designada para tal fim, sujeitos à reapreciação pela autoridade máxima da FUNETEC-PB.

João Pessoa-PB, 05 de janeiro de 2026.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ITEM 1. IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

Nome:	
CNPJ:	
Nome do Representante Legal:	
Data de nascimento:	CPF:
RG:	Órgão exp.:
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	
Rua:	Nº:
Compl.:	Bairro:
Cidade:	Estado:
CEP:	Celular: ()
E-mail:	

_____, ____ de _____ de 2026

(assinatura)

(Nome completo do representante legal da Pessoa Jurídica)

ITEM 2. DOCUMENTOS DA 1ª ETAPA HABILITARÓRIA

2.1. Documentos da Pessoa Jurídica

A) CNPJ registrado em um dos municípios do oeste do Pará (Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu), Santarém ou Belém

INSERIR AQUI DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ITEM ACIMA - Cartão de CNPJ atualizado registrado em um dos municípios listados.

B) Contrato social ou estatuto social atualizado, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da empresa

INSERIR AQUI DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ITEM ACIMA - Contrato social ou estatuto social atualizado e relação nominal atualizada dos dirigentes da empresa.

C) Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil

INSERIR AQUI DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ITEM ACIMA - Certidão de existência jurídica vigente registrado cartório de registro civil.

D) Documentação Regularizada – A empresa deverá apresentar certificações negativas de subsídios tributários e trabalhistas (federais, estaduais e municipais), em conformidade com as normas legais.

INSERIR AQUI DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ITEM ACIMA – são esses:

Federais:

- 1) Certidão Negativa Da União,
- 2) Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas – INSS e FGTS;

Estaduais:

- 3) Certidão Negativa Estadual;

Municipais:

- 4) Certidão De Inscrição Municipal

2.2. Documentos dos Analistas e/ou Extensionistas Rurais

2.2.1. Nome do Analista nº 1¹

A) Formação em nível superior nas seguintes áreas do conhecimento: gestão, contábil, jurídica e agronômica.

INSERIR AQUI DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ITEM ACIMA - Certificado ou Diploma de Curso Superior e/ou Pós-graduação.

B) Residir no local da prestação de serviço, dentro do território abrangido pelo serviço contratado, isto é, em um dos 9 municípios a seguir: Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

INSERIR AQUI DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ITEM ACIMA – são esses:

i) Comprovante de residência em nome do analista/extensionista na região a ser atendida

ou

¹ Inserir quantitativo de subtópicos de acordo com a quantidade de analista inscrito no referido edital.



ii) Declaração de residência atestando que o analista/extensionista reside no local que consta no comprovante de residência, caso este não esteja em nome do analista/extensionista incluir

ou

iii) Declaração de disponibilidade para residir na região a ser atendida pelo projeto

C) Vínculo com a Pessoa Jurídica (PJ) responsável pela inscrição neste edital.

INSERIR AQUI DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ITEM ACIMA – são esses:

i) Contrato de trabalho com a PJ

ou

ii) Registro na carteira de trabalho que demonstre o vínculo com a PJ no ato da inscrição

ou

iii) declaração de intenção de contratação do analista pelo PJ para execução do objeto deste edital.

2.2.2. Nome do Analista nº ...

A) Formação em nível superior nas seguintes áreas do conhecimento: gestão, contábil, jurídica e agrônoma.

INSERIR AQUI DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ITEM ACIMA - Certificado ou Diploma de Curso Superior e/ou Pós-graduação.

B) Residir no local da prestação de serviço, dentro do território abrangido pelo serviço contratado, isto é, em um dos 9 municípios a seguir: Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

INSERIR AQUI DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ITEM ACIMA – são esses:

i) Comprovante de residência em nome do analista/extensionista na região a ser atendida

ou

ii) Declaração de residência atestando que o analista/extensionista reside no local que consta no comprovante de residência, caso este não esteja em nome do analista/extensionista incluir

ou

iii) Declaração de disponibilidade para residir na região a ser atendida pelo projeto

C) Vínculo com a Pessoa Jurídica (PJ) responsável pela inscrição neste edital.

INSERIR AQUI DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ITEM ACIMA – são esses:

i) Contrato de trabalho com a PJ

ou

ii) Registro na carteira de trabalho que demonstre o vínculo com a PJ no ato da inscrição

ou

iii) declaração de intenção de contratação do analista pelo PJ para execução do objeto deste edital.

ITEM 3. DOCUMENTOS DA 2ª ETAPA CLASSIFICATÓRIA

3.1. Documentos da Pessoa Jurídica

A) Portfólio de atividades

INSERIR AQUI DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ITEM ACIMA – são esses:

A.1) Declarações e atestados de capacidade técnica que comprovem a atuação em cooperativas e associações no âmbito da agricultura familiar de modo geral.

A.2) Declarações e atestados de capacidade técnica que comprovem a atuação em cooperativas e associações no âmbito da agricultura familiar na região (nos municípios do oeste do Pará - Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu).

B) Carta de Intenção

INSERIR AQUI DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ITEM ACIMA – Carta de apresentação registrando a intenção de participar do projeto, ressaltando a experiência e conhecimentos no campo para o qual concorre, com máximo de 30 linhas.

3.2. Documentos dos Analistas e/ou Extensionistas Rurais

A) Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano

INSERIR AQUI DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ITEM ACIMA – são esses:

A.1) Currículo em que constem as experiências de trabalho em empresas, órgãos públicos e órgãos de assistência técnica, cooperativas, associações ou coordenação de movimentos sociais que trabalham com agricultura familiar e /ou assentamentos de reforma agrária., seguido dos respectivos documentos comprobatórios (carteira de trabalho, declaração formal devidamente assinada pelo responsável onde prestou o serviço, certificado etc.)

A.2) Currículo em que constem as experiências de atuação no atendimento de empreendimentos, cooperativas ou associações da agricultura familiar locais, isto é, dos municípios do Oeste do Pará (Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu).

B) Avaliação Acadêmica Curricular do Analista/ Extensionistas

INSERIR AQUI DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ITEM ACIMA – são esses:

B.1) Experiências em projetos de pesquisa e/ou extensão ligados a Agricultura Familiar ou Cooperativismo/ Associativismo/ Autogestão

B.2) Participação em cursos, monitoria, estágio não obrigatório, evento acadêmico com apresentação de trabalho, evento sem apresentação de trabalho, projetos de extensão como bolsista ou voluntário, projetos de pesquisa, entre outros.

ITEM 4. PONTUAÇÃO PLEITEADA NA ETAPA CLASSIFICATÓRIA

Etapa	Categoria		Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Pretendida
Documentos da Pessoa Jurídica	Portfólio de atividades	- declarações e/ou atestados de atuação no âmbito da agricultura familiar, cooperativismo e associativismo.	0,5/por experiência comprovada	1,0	
		- declarações e/ou atestados que comprove a atuação da empresa no âmbito da agricultura familiar, cooperativismo e associativismo nos seguintes municípios do oeste do Pará (Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Porto de Moz, Senador José Porfirio, Uruará e Vitória do Xingu)	0,2/por experiência comprovada	1,0	
	Carta de Intenção	Seleção dos Argumentos, construção da argumentação, organização formal e discursiva do texto,		1,0	
		Ortografia e acentuação gráfica.		1,0	
			TOTAL – PONTUAÇÃO PJ		4,0

Etapa	Categoria	Comprovações	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Pretendida
Documentos dos Analistas / Extensionistas nº 1	Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano	- declarações e/ou atestados de trabalho em empresas, órgãos públicos e órgãos de assistência técnica, cooperativas, associações ou coordenação de movimentos sociais que trabalham com agricultura familiar e /ou assentamentos de reforma agrária.	0,5/por experiência comprovada	1,0	
		- declarações e/ou atestados de atividades de pesquisa e/ou extensão na temática da agricultura familiar, cooperativismo e associativismo;	0,2/por experiência comprovada	1,0	

	Avaliação Acadêmica Curricular do Analista/ Extensionistas	- declarações e/ou atestados de experiências em projetos ligados a Agricultura Familiar ou Cooperativismo / Associativismo / Autogestão	0,5/por experiência comprovada	1,0	
		- declarações e/ou atestados de participação em cursos, monitoria, estágio não obrigatório, evento acadêmico com apresentação de trabalho, evento sem apresentação de trabalho, projetos de extensão como bolsista ou voluntário, projetos de pesquisa, entre outros.	0,2/por experiência comprovada	1,0	
	TOTAL – PONTUAÇÃO ANALISTA			4,0	

Etapa	Categoria	Comprovações	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Pretendida
Documentos dos Analistas / Extensionistas nº ...	Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano	- declarações e/ou atestados de trabalho em empresas, órgãos públicos e órgãos de assistência técnica, cooperativas, associações ou coordenação de movimentos sociais que trabalham com agricultura familiar e /ou assentamentos de reforma agrária.	0,5/por experiência comprovada	1,0	
		- declarações e/ou atestados de atividades de pesquisa e/ou extensão na temática da agricultura familiar, cooperativismo e associativismo;	0,2/por experiência comprovada	1,0	
	Avaliação Acadêmica Curricular do Analista/ Extensionistas	- declarações e/ou atestados de experiências em projetos ligados a Agricultura Familiar ou Cooperativismo / Associativismo / Autogestão	0,5/por experiência comprovada	1,0	
		- declarações e/ou atestados de participação em cursos, monitoria, estágio não obrigatório, evento acadêmico com apresentação de trabalho,	0,2/por experiência comprovada	1,0	



		evento sem apresentação de trabalho, projetos de extensão como bolsista ou voluntário, projetos de pesquisa, entre outros.			
	TOTAL – PONTUAÇÃO ANALISTA			4,0	



ANEXO II - PROPOSTA DE MODELO DE RECURSO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____
portador da Carteira de Identidade (RG) nº _____, telefone (____) _____,
e-mail _____, representante da
Pessoa Jurídica _____

_____, inscrito no CPNJ sob o nº _____,
em conformidade com **EDITAL Nº 004/2025 DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA
ATENDER AOS EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS (COOPERATIVAS,
ASSOCIAÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR OU EMPREENDIMENTOS
FAMILIARES)**, venho interpor recurso pelos motivos abaixo descritos:

·
·
·
·

_____, _____ de _____ de 2026

(Nome completo/assinatura)

**ANEXO III - DOCUMENTOS DESTINADOS À INSCRIÇÃO
(ETAPA 1 - HABILITATÓRIA)**

Constituem-se documentos obrigatórios a serem enviados, impreterivelmente, por ocasião da inscrição do presente processo seletivo para consecução da sua etapa habilitatória (1º etapa), os seguintes:

Etapa	Documentos obrigatórios	Documentação
1º etapa – habilitatória (Documentos da Pessoa Jurídica)	Formulário de inscrição do Anexo I	Anexo I preenchido
	CNPJ registrado em um dos municípios do oeste do Pará (Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu), Santarém ou Belém	Cartão de CNPJ atualizado registrado em um dos municípios listados.
	Contrato social ou estatuto social atualizado, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da empresa	Contrato social ou estatuto social atualizado e relação nominal atualizada dos dirigentes da empresa.
	Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil.	Certidão de existência jurídica vigente registrado cartório de registro civil.
	Documentação Regularizada – A empresa deverá apresentar certificações negativas de subsídios tributários e trabalhistas (federais, estaduais e municipais), em conformidade com as normas legais.	Federais – 1) Certidão Negativa Da União, 2) Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas – INSS e FGTS; Estaduais – 3) Certidão Negativa Estadual; Municipais – 4) Certidão De Inscrição Municipal
1º etapa – habilitatória (Documentos dos Analistas e/ou Extensionistas Rurais)	Formação em nível superior nas seguintes áreas do conhecimento: gestão, contábil, jurídica e agrônômica.	Certificado ou Diploma de Curso Superior e/ou Pós-graduação.
	Residir no local da prestação de serviço, dentro do território abrangido pelo serviço contratado, isto é, em um dos 9 municípios a seguir: Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.	i) Comprovante de residência em nome do analista/extensionista na região a ser atendida ou ii) Declaração de residência atestando que o analista/extensionista reside no local que consta no comprovante de residência, caso este não esteja em nome no analista/extensionista incluir ou iii) Declaração de disponibilidade para residir na região a ser atendida pelo projeto
	Vínculo com a Pessoa Jurídica (PJ) responsável pela inscrição neste edital. OBS: Os profissionais apontados pelo PJ no ato da inscrição serão responsáveis pela prestação dos serviços no âmbito do Projeto Fort Mais Gestão do IFPA-Altamira/MDA.	i) Contrato de trabalho com a PJ ou ii) Registro na carteira de trabalho que demonstre o vínculo com a PJ no ato da inscrição ou iii) declaração de intenção de contratação do analista pelo PJ para execução do objeto deste edital.

**ANEXO IV – DOCUMENTOS DESTINADOS À INSCRIÇÃO
(ETAPA 2 - CLASSIFICATÓRIA)**

Constituem-se documentos obrigatórios a serem enviados, impreterivelmente, por ocasião da inscrição do presente processo seletivo para consecução da sua etapa classificatória (2º etapa), os seguintes:

Etapa	Categoria	Documentos pontuáveis	Pontuação	Pontuação Máxima
2º etapa – classificatória (Documentos da Pessoa Jurídica)	Portfólio de atividades	Declarações e atestados de capacidade técnica que comprovem a atuação em cooperativas e associações no âmbito da agricultura familiar de modo geral.	0,5/por experiência comprovada	1,0
		Declarações e atestados de capacidade técnica que comprovem a atuação em cooperativas e associações no âmbito da agricultura familiar na região (nos municípios do oeste do Pará - Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu).	0,5/por experiência comprovada	1,0
	Carta de Intenção	Carta de apresentação registrando a intenção de participar do projeto, ressaltando a experiência e conhecimentos no campo para o qual concorre, com máximo de 30 linhas.	Seleção dos Argumentos, construção da argumentação, organização formal e discursiva do texto,	1,0
			Ortografia e acentuação gráfica.	1,0
	TOTAL – PONTUAÇÃO PJ			

Etapa	Categoria	Documentos pontuáveis	Pontuação	Pontuação Máxima
2º etapa – classificatória (Documentos dos Analistas / Extensionistas)	Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano	Currículo em que constem as experiências de trabalho em empresas, órgãos públicos e órgãos de assistência técnica, cooperativas, associações ou coordenação de movimentos sociais que trabalham com agricultura familiar e /ou assentamentos de reforma agrária., seguido dos respectivos documentos comprobatórios (carteira de trabalho, declaração formal devidamente assinada pelo responsável onde prestou o serviço, certificado etc.)	0,5/por experiência comprovada	1,0

		Currículo em que constem as experiências de atuação no atendimento de empreendimentos, cooperativas ou associações da agricultura familiar locais, isto é, dos municípios do Oeste do Pará (Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Porto de Moz, Senador José Porfirio, Uruará e Vitória do Xingu).	0,2/por experiência comprovada	1,0
	Avaliação Acadêmica Curricular do Analista/ Extensionistas	Experiências em projetos de pesquisa e/ou extensão ligados a Agricultura Familiar ou Cooperativismo/ Associativismo/ Autogestão	0,5/por experiência comprovada	1,0
		Participação em cursos, monitoria, estágio não obrigatório, evento acadêmico com apresentação de trabalho, evento sem apresentação de trabalho, projetos de extensão como bolsista ou voluntário, projetos de pesquisa, entre outros.	0,2/por experiência comprovada	1,0
	Entrevista dos Analista/ Extensionistas	Apresentação pessoal e profissional e arguição de perguntas da comissão de seleção.	Habilidade para coordenação de equipes e relacionamentos interpessoais;	1,0
			Capacidade de articulação e mobilização com entidades representativas de associações e cooperativas, entidades da sociedade civil e representantes do poder público;	1,0
TOTAL – PONTUAÇÃO ANALISTAS/EXTENSIONISTAS				6,0